

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 094/2024

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7° da Lei Municipal n°. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.002.2.013.3.3.90.1.500.0000/58

R\$

3.000.00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.002.2.013.3.1.71.1.500.0000/54	R\$	1.000,00
11.002.2.013.3.3.71.1.500.0000/57	R\$	1.000,00
11.002.2.013.4.4.71.1.500.0000/59	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 02 de julho de 2024.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 02 de julho de 2024.

